



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 006/2026

Referência: **Projeto de Lei nº: 006/PMMA/2026**

Autoria: **Executivo Municipal**

Ementa:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – DO RELATÓRIO

Nos termos regimentais, recebemos, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 006/PMMA/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), para Aquisição de Um Veículo, tipo Mini Van 07 lugares, visando a estruturação da frota para o transporte intermunicipal de pacientes que realizam atendimentos ambulatoriais em outros municípios, através da regulação, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Estadual Luizinho Goebel, CNES Nº 9147810, secretaria Municipal de Saúde, através de repasse do Fundo a Fundo estadual, conforme Portaria nº 7940/SESAU DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, Resolução conselho Municipal de Saúde nº 02/CMS/PMMA/2026 E Resolução CIB nº 1067/2025/SESAU-CIB, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 29/12/2025, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Ministro Andreazza/RO.

Projeto de Lei em comento foi apresentado com pedido de tramitação em regime de urgência pela presidência desta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 26 de fevereiro de 2026, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Saúde, Educação e Assistência Social e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do projeto epigrafiado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 006/PMMA/2026 e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza/RO.

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho Sadrak
Vice-Presidente: Ver^a. Marcia Aparecida da Silva Cordeiro _____
Membro: Ver. Alexandro Conte Firme AC

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Alexandro Conte Firme AC
Vice-Presidente: Ver. Mauro Jesuino de Souza Mauro Jesuino de Souza
Membro Ver. Sadrak de Carvalho Sadrak

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Ver. Nemias Moura de Aquino _____
Vice-Presidente: Ver. Sadrak de Carvalho Sadrak
Membro: Ver. Alexandro Conte Firme AC